LEI Nº. 1753
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre denominação de Estrada no Bairro Piaí e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada como "**ESTRADA MUNICIPAL DO RANÁRIO**" a Estrada Municipal localizada no Bairro Piaí com início no lado direito do Km 14 da Rodovia Tancredo de Almeida Neves, com 2.100,00 (dois mil e cem metros) de comprimento e 10,00 (dez metros) de largura, com término na Estrada dos Passarinhos, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DE DEZEMBRO DE 2011.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 15 de dezembro de 2011.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração